PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020 **Belém-PA, 18 de fevereiro 2021**

A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020. Processo Administrativo 2020/016362

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra na área de recepção.

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecer os serviços no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social da Empresa: KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº: 83.569.459/0001-38
Endereço: Alameda Moreira da Costa nº 25, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-710
Telefone: (91) 33550531 Email: comercial@kcmservicos.com.br
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
Prazo de Pagamento: conforme Edital
Banco: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 3860-1 Conta Corrente: 26066-5
Representante da Empresa para assinar Contrato: **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**
Cargo: Sócio Administrador RG: 6080402-SSP/PA CPF: 007.390.092-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL ANUAL
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**	**R$ 793.967,88**
setecentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos		

**O detalhamento dos postos encontra-se no Resumo Geral*

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive de embalagens, transportes ou fretes tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Assim como, DECLARA ainda:
a) que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, na forma do Parágrafo 2º, do Art. 21, do Decreto nº 5.450/2.005;
b) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste Certame, inclusive na vigência contratual, na forma do disposto do Parágrafo 2º, do Artigo 32, da Lei 8.666/1.993, alterado pela Lei nº 9.648/1.998;
c) que não utiliza mão-de-obra direta ou indiretamente de menores, conforme Lei 9.854/1.997, regula- mentada pelo Decreto nº 4.358/2.002 e previsão disposta no Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição;
d) que a presente proposta foi elaborada de forma independente, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 05//2.017;
e) que tem ciência de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;

* As Categorias Profissioniais que executarão o serviço são: **RECEPCIONISTA E ENCERREGADO**

*** Proposta elaborada com base em CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM000049/2020 - DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/01/2020**

Belém-PA, 18 de fevereiro 2021

KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA
KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ Nº 83.569.459/0001-38
Representante Legal

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020 **Belém-PA, 18 de fevereiro de 2021**

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020. Processo Administrativo 2020/016362

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra na área de recepção.

QUADRO RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO/POSTO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	RECEPCIONISTA	POSTO	22	R$ 2.840,14	R$ 62.483,08	R$ 749.796,96
2	ENCARREGADO	POSTO	1	R$ 3.680,91	R$ 3.680,91	R$ 44.170,92
TOTAL			**23**		**R$ 66.163,99**	**R$ 793.967,88**

	LOCAL	CARGO	QTD
1	Edifício Arnoldo Péres (sede TJAM)	Recepcionista	4
2	Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo TJAM)		1
3	Fórum Ministro Henoch Reis		5
4	Fórum Mário Verçosa		3
5	Fórum Azarias Menescal		2
6	Fórum Euza Maria Naice de Vasconcelos		3
7	Fórum Lúcio Fontes		2
8	Juizado Nilton Lins		1
9	Juizado Infracional		1
10	Volante (em ronda)	Supervisor	1
TOTAL DE POSTOS			**23**

Belém-PA, 18 de fevereiro 2021

KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA

KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ Nº 83.569.459/0001-38
Representante Legal

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
	Processo Nº	2020/016362
	Pregão Eletrônico nº	028/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	**MANAUS/AM**
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AM000049/2020
D	Nº. de meses de execução contratual	**12**

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
RECEPCIONISTA	Homem/mês	22

1. MÓDULOS						
	Mão de obra vinculada à execução contratual					
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)					**RECEPCIONISTA**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional					**1.229,40**
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)					**RECEPCIONISTA**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)					1º de Janeiro
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	**Composição da Remuneração**		**%**			**Valor (R$)**
A	Salário-Base	(	100,00	%	)	1.229,40
B	Adicional de Periculosidade	(		%	)	0,00
C	Adicional de Insalubridade	(		%	)	0,00
D	Adicional Noturno **[(A+B)/220*20%*8*15]**	(		%	)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	(		%	)	0,00
F	Outros (especificar – INTRAJORNADA)	(		%	)	0,00
G	Outros	(		%	)	0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO					**1.229,40**
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário **[1/12*100%]**	(	8,3333333	%	)	102,45
B	Férias e Adicional de Férias **[1/12*1/3*100)%+ 8,33%]**	(	11,1100000	%	)	136,59
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1	**(**	**19,4433333**	**%**	**)**	**239,04**
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	**(**	6,8634967	**%**	**)**	84,38
	TOTAL	**(**	**26,31**	**%**	**)**	**323,42**
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outra contribuições						
2.2	**GPS, FGTS e outra contribuições**		**Percentual (%)**			**Valor (R$)**
A	INSS	(	20,00	%	)	245,88
B	Salário Educação	(	2,50	%	)	30,74
C	SAT (Seguro Acidente do Trabalho – varia entre 1% e 3%)	(	1,50	%	)	18,44
D	SESC ou SESI	(	1,50	%	)	18,44
E	SENAI – SENAC	(	1,00	%	)	12,29
F	SEBRAE	(	0,60	%	)	7,38
G	INCRA	(	0,20	%	)	2,46
H	FGTS	(	8,00	%	)	98,35
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2	**(**	**35,30**	**%**	**)**	**433,98**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**						**Valor (R$)**
A	Transporte			3,80			93,44
B	Auxílio-Refeição/Alimenatação (Vales, cesta básica, etc.) [(Valor diário*22 dias) – 10% PAT] - Cláusula VII da CCT			13,00			257,40
C	Cesta básica - Cláusula VIII da CCT						80,00
D	Auxílio Morte/Funeral - Cláusula X da CCT						10,00
E	Programa de Qualificação Profissional - Cláusula XVI da CCT						10,00
F	Plano Odontológico - Cláusula XXXIII da CCT						15,00
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3						**465,84**

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diário		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	323,42
2.2	GPS, FGTS e outra contribuições	433,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	465,84
	TOTAL MÓDULO 2	**1.223,24**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO							
3	**Provisão para Rescisão**						**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(	0,4200%	%	)		5,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	(	0,0336%	%	)		0,41
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	(	0,0593%	%	)		0,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	(	1,9400%	%	)		23,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	(	0,6848%	%	)		8,42
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	(	0,7760%	%	)		9,54
	TOTAL MÓDULO 3	**(**	**3,9137%**	**%**	**)**		**48,11**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais							
4.1	**Ausências Legais**						**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	(	0,0056	%	)		0,07
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	(	0,0200	%	)		0,25
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	(	0,0300	%	)		0,37
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	(	0,5700	%	)		7,01
E	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	(	0,0000	%	)		0,00
	SUBTOTAL DO SUBMÓDULO 4.1	**(**	**0,6256**	**%**	**)**		**7,70**
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente **(35,30% x 2,28%) x 100**	(	0,220821	%	)		2,71
	TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1	**(**	**0,8464**	**%**	**)**		**10,41**

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada							
4.2	**Intrajornada**						**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação **(Conforme CCT)**	(	0,00	%	)		0,00
	TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2	**(**	**0,00**	**%**	**)**		**0,00**

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
		Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	10,41
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	TOTAL MÓDULO 4	**10,41**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	52,17
B	Mateirais e Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	TOTAL MÓDULO 5	**52,17**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor**
A	Custos Indiretos	**0,12**	**3,08**
B	Lucro	**0,13**	**3,34**
C	Tributos	**9,52**	**270,39**
	C.1 - Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)	**4,52**	**128,38**
	PIS	0,81	23,01
	COFINS	3,71	105,37
	C.2 - Tributos Estaduais	**0,00**	**0,00**
	TPDP	0,00	0,00
	ICMS	0,00	0,00
	C.3 - Tributos Municipais	**5,00**	**142,01**
	ISS	5,00	142,01
	C.4 - Outros	0,00	**0,00**
	TOTAL	**9,64**	**276,81**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor Unitário (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.229,40
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.223,24
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	48,11
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	10,41
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	52,17
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**2.563,33**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	276,81
	Valor Total por Empregado	**2.840,14**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
A	**B**	**C**	**D = B x C**	**E**	**F = D x E**
Tipo de Serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Quantidade de empregados por posto (C)**	**Valor proposto por posto (D) = (B) x (C)**	**Quantidade de postos (E)**	**Valor Total do Serviço (F) = (D) x (E)**
RECEPCIONISTA	R$ 2.840,14	01	R$ 2.840,14	22	R$ 749.796,96
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 62.483,08**

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
A	Valor por Posto de Serviço	2.840,14
B	Valor Mensal do Serviço	62.483,08
C	**Valor Global da Proposta (Valor mensal do serviço X nº. Meses do contrato)**	**749.796,96**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
	Processo Nº	2020/016362
	Pregão Eletrônico nº	028/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	**MANAUS/AM**
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AM000049/2020
D	Nº. de meses de execução contratual	**12**

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
ENCARREGADO	Homem/mês	01

1. MÓDULOS						
Mão de obra vinculada à execução contratual						
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra						
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)					**ENCARREGADO**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional					**1.707,34**
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)					**ENCARREGADO**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)					1º de Janeiro
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	**Composição da Remuneração**		**%**			**Valor (R$)**
A	Salário-Base	(	100,00	%	)	1.707,34
B	Adicional de Periculosidade	(		%	)	0,00
C	Adicional de Insalubridade	(		%	)	0,00
D	Adicional Noturno **[(A+B)/220*20%*8*15]**	(		%	)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	(		%	)	0,00
F	Outros (especificar – INTRAJORNADA)	(		%	)	0,00
G	Outros	(		%	)	0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO					**1.707,34**
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário **[1/12*100%]**	(	8,3333333	%	)	142,28
B	Férias e Adicional de Férias **[1/12*1/3*100)%+ 8,33%]**	(	11,1100000	%	)	189,69
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1	**(**	**19,4433333**	**%**	**)**	**331,97**
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	**(**	6,8634967	**%**	**)**	117,18
	TOTAL	**(**	**26,31**	**%**	**)**	**449,15**
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outra contribuições						
2.2	**GPS, FGTS e outra contribuições**		**Percentual (%)**			**Valor (R$)**
A	INSS	(	20,00	%	)	341,47
B	Salário Educação	(	2,50	%	)	42,68
C	SAT (Seguro Acidente do Trabalho – varia entre 1% e 3%)	(	1,50	%	)	25,61
D	SESC ou SESI	(	1,50	%	)	25,61
E	SENAI – SENAC	(	1,00	%	)	17,07
F	SEBRAE	(	0,60	%	)	10,24
G	INCRA	(	0,20	%	)	3,41
H	FGTS	(	8,00	%	)	136,59
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2	**(**	**35,30**	**%**	**)**	**602,68**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
A	Transporte	3,80	64,76
B	Auxílio-Refeição/Alimenatação (Vales, cesta básica, etc.) [(Valor diário*22 dias) – 10% PAT] - Cláusula VII da CCT	13,00	257,40
C	Cesta básica - Cláusula VIII da CCT		80,00
D	Auxílio Morte/Funeral - Cláusula X da CCT		10,00
E	Programa de Qualificação Profissional - Cláusula XVI da CCT		10,00
F	Plano Odontológico - Cláusula XXXIII da CCT		15,00
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		**437,16**

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diário		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	449,15
2.2	GPS, FGTS e outra contribuições	602,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários	437,16
	TOTAL MÓDULO 2	**1.488,99**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3	**Provisão para Rescisão**					**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(	0,4200%	%	)	7,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	(	0,0336%	%	)	0,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	(	0,0593%	%	)	1,01
D	Aviso Prévio Trabalhado	(	1,9400%	%	)	33,12
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	(	0,6848%	%	)	11,69
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	(	0,7760%	%	)	13,25
	TOTAL MÓDULO 3	**(**	**3,9137%**	**%**	**)**	**66,81**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
4.1	**Ausências Legais**					**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	(	0,0056	%	)	0,09
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	(	0,0200	%	)	0,34
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	(	0,0300	%	)	0,51
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	(	0,5700	%	)	9,73
E	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	(	0,0000	%	)	0,00
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	(	0,0000	%	)	0,00
	SUBTOTAL DO SUBMÓDULO 4.1	**(**	**0,6256**	**%**	**)**	**10,67**
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente **(35,30% x 2,28%) x 100**	(	0,220821	%	)	3,77
	TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1	**(**	**0,8464**	**%**	**)**	**14,44**

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada						
4.2	**Intrajornada**					**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação **(Conforme CCT)**	(	0,00	%	)	0,00
	TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2	**(**	**0,00**	**%**	**)**	**0,00**

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
		Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	14,44
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	TOTAL MÓDULO 4	**14,44**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	52,17
B	Mateirais e Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	TOTAL MÓDULO 5	**52,17**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor**
A	Custos Indiretos	**0,01**	**0,33**
B	Lucro	**0,01**	**0,40**
C	Tributos	**9,52**	**350,43**
	C.1 - Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)	**4,52**	**166,38**
	PIS	0,81	29,82
	COFINS	3,71	136,56
	C.2 - Tributos Estaduais	**0,00**	**0,00**
	TPDP	0,00	0,00
	ICMS	0,00	0,00
	C.3 - Tributos Municipais	**5,00**	**184,05**
	ISS	5,00	184,05
	C.4 - Outros	0,00	**0,00**
	TOTAL	**9,53**	**351,16**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor Unitário (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.707,34
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.488,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	66,81
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,44
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	52,17
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.329,75**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	351,16
	Valor Total por Empregado	**3.680,91**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
A	**B**	**C**	**D = B x C**	**E**	**F = D x E**
Tipo de Serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Quantidade de empregados por posto (C)**	**Valor proposto por posto (D) = (B) x (C)**	**Quantidade de postos (E)**	**Valor Total do Serviço (F) = (D) x (E)**
ENCARREGADO	R$ 3.680,91	01	R$ 3.680,91	01	R$ 44.170,92
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 3.680,91**

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
A	Valor por Posto de Serviço	3.680,91
B	Valor Mensal do Serviço	3.680,91
C	**Valor Global da Proposta (Valor mensal do serviço X nº. Meses do contrato)**	**44.170,92**

UNIFORME

UNIFORME FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Camisa feminina social**, cor branca, em tricoline com elastano, fio 40, tecido nacional, colarinho entretelado firme com entretelas colantes, com um botão internamente em cada lado do colarinho – pé de gola entretelado – punho entretelado com entretelas colantes, dois botões em cada punho, um botão no canhão – costas com duas pregas macho – abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechável por botões em casas verticais a esquerda – fechamento costura dupla (máquina no braço) lateral, linha tit/120 - botões na cor do tecido, sem logo da empresa.	UND	4	R$ 25,00	R$ 100,00
2	**Terno femino completo**, Cor preta, composto de calça e paletó, sendo o tamanho de acordo com o manequim do usuário, e confecção de alfaiataria. Paletó corte italiano com aberturas laterais – forro em cetim ou acetato na cor do tecido principal, três botões pretos no fechamento frontal – 4 botões azuis na manga – spalim (ombreiras) em feltro – entretelas colantes internas na parte frontal e na barra, caseado na lapela – bolso externo superior esquerdo – dois bolsos internos em cada lateral em cetim ou acetato – acabamento em travete nos bolsos – pendurador no centro da gola – aviamentos na cor do tecido principal - etiquetas com identificação da Alfaiataria, com designação do material utilizado, quantidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem, com logo da empresa. **CALÇA** modelo social acompanhando o corte italiano – reta em tecido idêntico ao do paletó, com dois bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete, botão interno de adaptação – cós de 40 mm de altura, fechado por colchete – forro montado em duas partes com fitilho no centro com oito passantes – zíper em poliéster antiferrugem, com deslizamento prático – forro interno dianteiro até a altura do joelho e protetor interno na altura do gavião em acetato ou cetim – acabamento das costuras internas em overloque – possibilidade de ajustes futuros – aviamentos na cor do tecido principal – etiquetas com identificação da Alfaiataria, com designação do material utilizado, quantidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.	UND	4	R$ 120,00	R$ 480,00
3	Meia preta social curta	UND	4	R$ 5,00	R$ 20,00
4	Sapato em couro preto, modelo social com salto entre 4 e 5 cm	UND	4	R$ 35,00	R$ 140,00
5	Lenço acetinado de cor azul marinho para bolso ou pescoço	UND	4	R$ 10,50	R$ 42,00
6	Botom - retangular tamanho 5X3,feito em metal com irmã, revestido em resina transparente, contendo a logo e nome do Tribunal de Justiça do Amazonas, Nome do funcionário e setor.	UND	1	R$ 5,00	R$ 5,00
TOTAL POR EMPREGADO					R$ 787,00

UNIFORME MASCULINO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Camisa masculina social manga longa**, cor branca, em tricoline com elastano, fio 40, tecido nacional, colarinho entretelado firme com entretelas colantes, com um botão internamente em cada lado do colarinho – pé de gola entretelado – punho entretelado com entretelas colantes, dois botões em cada punho, um botão no canhão, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechável por botões em casas verticais a esquerda – fechamento costura dupla (máquina no braço) lateral, linha tit/120 - botões na cor do tecido, um bolso do lado esquerdo com logo bordada da empresa.	UND	4	R$ 25,00	R$ 100,00
2	**CALÇA modelo social acompanhando o corte italiano** – reta, com dois bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete, botão interno de adaptação – cós de 40 mm de altura, fechado por colchete – forro montado em duas partes com fitilho no centro com oito passantes – zíper em poliéster antiferrugem, com deslizamento prático – forro interno dianteiro até a altura do joelho e protetor interno na altura do gavião em acetato ou cetim – acabamento das costuras internas em overloque – possibilidade de ajustes futuros – aviamentos na cor do tecido principal – etiquetas com identificação da Alfaiataria, com designação do material utilizado, quantidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.	UND	4	R$ 35,00	R$ 140,00
3	Meia preta social	UND	4	R$ 5,00	R$ 20,00
4	Cinto preto com fivela prata	UND	2	R$ 10,00	R$ 20,00
5	Sapato em couro preto, modelo social	UND	4	R$ 35,00	R$ 140,00
6	Gravata de cor azul marinho	UND	4	R$ 10,00	R$ 40,00
7	Botom- retangular tamanho 5X3,feito em metal com irmã, revestido em resina transparente, contendo a logo e nome do Tribunal de Justiça do Amazonas, Nome do funcionário e setor.	UND	1	R$ 5,00	R$ 5,00
TOTAL POR EMPREGADO					R$ 465,00

VALOR UNIFORME POR EMPREGADO	**R$ 52,17**	**R$ 626,00**

KCM Serviços Especializados LTDA
CNPJ: 83.569.459/0001-38

1. Apuração de Percentual Médio de Recolhimento de PIS

MÊS	FATURAMENTO	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CRÉDITO FISCAL DESCONTADO	RETENÇÃO DESCONTADA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
jan/20	769.664,93	12.699,47	1.029,27	5.002,82	6.667,38	0,87%
fev/20	491.034,22	8.102,06	1.328,98	3.017,65	3.700,34	0,75%
mar/20	579.994,32	9.569,91	1.384,07	3.595,89	4.645,03	0,80%
abr/20	631.191,27	10.414,66	1.460,15	3.928,68	5.025,83	0,80%
mai/20	613.790,68	10.127,55	1.210,58	3.790,31	5.126,65	0,84%
jun/20	722.212,22	11.916,50	1.340,50	4.544,88	6.031,12	0,84%
jul/20	764.819,00	12.619,51	1.638,45	4.821,83	6.159,24	0,81%
ago/20	714.815,75	11.794,46	1.545,61	4.496,81	5.752,05	0,80%
set/20	727.340,69	12.001,12	2.062,40	4.578,22	5.360,50	0,74%
out/20	856.691,85	14.135,42	2.581,30	5.419,00	6.135,11	0,72%
nov/20	1.206.704,08	19.910,62	1.605,26	7.694,08	10.611,28	0,88%
dez/20	1.304.810,11	21.529,37	2.443,17	8.150,17	10.936,03	0,84%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO						**0,81%**

2. Apuração de Percentual Médio de Recolhimento de COFINS

MÊS	FATURAMENTO	CONTRIBUIÇÃO APURADA	CRÉDITO FISCAL DESCONTADO	RETENÇÃO DESCONTADA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
jan/20	769.664,93	58.494,53	4.740,88	23.089,95	30.663,71	3,98%
fev/20	491.034,22	37.318,60	6.375,09	13.927,63	17.015,87	3,47%
mar/20	579.994,32	44.079,57	6.121,38	16.596,44	21.361,75	3,68%
abr/20	631.191,27	47.970,54	6.725,53	18.132,35	23.112,66	3,66%
mai/20	613.790,68	46.648,09	5.576,01	17.493,75	23.578,33	3,84%
jun/20	722.212,22	54.888,13	6.250,42	20.976,39	27.737,35	3,84%
jul/20	764.819,00	58.126,24	7.546,78	22.254,59	28.324,87	3,70%
ago/20	714.815,75	54.326,00	7.119,15	20.754,50	26.452,35	3,70%
set/20	727.340,69	55.277,89	9.499,56	21.130,24	24.648,09	3,39%
out/20	856.691,85	65.108,58	11.889,63	25.010,78	28.208,17	3,29%
set/06	1.206.704,08	91.709,51	7.393,93	35.511,15	48.804,44	4,04%
dez/20	1.304.810,11	99.165,57	11.253,40	37.616,16	50.296,01	3,85%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO						**3,71%**

Ao
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2020 – TJAM

MANIFESTAÇÃO/JUSTIFICATIVAS

1. MÓDULO 4 – Submódulo 4.1, Alínea A

Sobre este ponto, importante frisar que nossa proposta apresenta, inclusive cálculo com valor superior ao previsto no Acórdão nº 6771/2009-TCU, o qual afirma que as **Ausências legais (faltas legais)**, correspondem às Faltas abonadas por lei, compreendido pela fórmula: (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = **0,28%**. *Fundamentação:* art. 473 da CLT e Acórdão TCU 6771/2009. **Segundo dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta um dia por ano**. Como se pode observar**, nossa proposta compõe o dobro do quantitativo de dias previsto**. **Ou seja, na fórmula acima encontra-se previsto 1 (um) dia, em nossa proposta cotamos 2 (dois) dias**. Senão vejamos o trecho transcrito do referido Acórdão:

> *- **Faltas Legais** - ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo). **De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta um dia por ano**, a esse título. **Nesse caso a provisão será de: ((1/30)/12) x 100 = 0,28%;***
> **(grifamos)**

Importante, portanto, atentar que **na prorrogação a** empresa deverá apresentar declaração de doação de sangue emitido pelo laboratório, certidão de nascimento de filhos ou de óbito de parentes e demais comprovantes que justifiquem as faltas consoante o planilhamento e, opcionalmente, comprovação de pagamento de diaristas para cobrir o profissional ausente.

Portanto, para o item em questão, resta comprovado que utilizamos como base jurisprudência arrigada sobre a matéria, isentando qualquer possível liberalidade desta empresa quando da elaboração de nossa proposta para este submódulo 4.1.A – Ausências Legais.

2) Módulo 6, item C – A licitante apresenta alíquotas, para os tributos PIS e COFINS, divergentes dos regulamentados pelo art. 2º da Lei 10.637/2002 e art. 2º da Lei 10.833/2003:

Sobre este ponto, importante trazer à baila Orientações da SEGES/MP sobre o PIS e COFINS (anexa) quando da realização de processos de contratação de prestação de serviços continuados.

A própria Secretaria de Gestão, em 24/08/2020, emitiu no Portal de Compras do Governo Federal orientações sobre o PIS e COFINS conforme disposto no link abaixo, bem como anexa junto à esta manifestação, citando acerca das empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS.

Link:
https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/19-orientacoes-sobre-pis-e-cofins-em-contratacoes-de-prestacao-de-servicos-com-dedicacao-exclusiva-de-mao-de-obra

Assim é válida a apresentação dos percentuais de PIS e COFINS conforme planilha, anexa à proposta, que contém a apuração das alíquotas médias efetivamente recolhidas das contribuições, que incidem diretamente em nossa planilha de custos.

3) Página 2, item 2 – Observar que a licitante apresentou valores mensal e anual, para o posto de encarregado, maiores que o da primeira proposta. Tal fato afronta o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, c/c item 14.2 do edital do PE nº 28/2020.

Acerca deste ponto, imperioso ressaltar que não há afronta à legislação em vigor, tendo em vista que a licitação em epígrafe teve como critério de julgamento o valor global do item em disputa. Como é notório o valor final da nossa proposta, em nada, foi superior ao valor global ofertado.

Conforma se observa, o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, cita que o critério de aceitação dos preços unitários e global devem estar em consonância com o estimado. Desta feita, patente que, conforme nosso último lance global, nossos preços são resultado dos ajustes necessários, tão somente, para fins de comprovação de exequibilidade da proposta ofertada.

Todavia, considerando vossa solicitação, estamos encaminhando proposta de preços ajustada, considerando os valores apresentados na primeira proposta encaminhada, e de forma principal, com valor inferior ao valor global ofertado inicialmente.

4) Página 3, quadro resumo

Informamos que a divergência apontada, é resultado de arredondamentos, que já foram solucionados por meio dos ajustes efetuados na proposta que segue conforme solicitado.

5) Uniformes

Acerca deste ponto, já é pacificado o entendimento dos tribunais e demais órgãos de controle que a cotação de uniformes e materiais inerentes à prestação dos serviços contratados, trata-se de um custos definido pela empresa, em alguns casos admitindo-se, inclusive, zerar este custo na planilha de custos e formação de preços, uma vez que, na maioria dos casos, as empresas possuem boa situação financeira e suportam os custos da contratação, o que pode ser medido por outras exigências também presentes no edital.

Esse é o caso desta KCM SERVIÇOS, pois a redução dos valores nos uniformes se deu em função da reavaliação dos preços, inclusive, junto aos nossos fornecedores, de modo que possibilitou tal redução, repassando o desconto para o cliente, o que gera maior vantajosidade para a Administração.

Em recente decisão, a Justiça Federal da 1ª Região decidiu:

> *"O art. 44, § 3°, da Lei 8.666/1993 tem a seguinte redação:*
>
> *Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*
>
> *[...]*
>
> *§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*
>
> *Logo,* ***não há obrigatoriedade de a proposta vencedora apresentar preços de todos os itens, pois são admitidos valores simbólicos, irrisórios ou zero em "materiais e instalações de propriedade do próprio licitante". No presente caso, deixar de apresentar valor do uniforme faz parte da estratégia da empresa vencedora, pois ela já pode dispor desse material****. Pensar em sentido contrário é defender a obrigatoriedade de ela sempre ter que comprar uniformes novos, o que não tem amparo no edital nem na legislação.* **(grifamos)**
>
> ***Posto isso, denego a segurança.***
>
> ***(MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - 1032326 67.2020.4.01.3900 - 1ª Vara Federal Cível da SJPA)***

Destarte, ratificamos nosso compromisso com o fornecimento dos todos os insumos referentes à prestação dos serviços ora contratados, tudo em conformidade com o disposto no edital de convocação.

6) Arredondar todos os valores para os quais a fórmula utilizada apresente um resultado com mais de 2 casas decimais após a vírgula.

Conforme solicitado realizamos os ajustes necessários conforme segue proposta ajustada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, válido ressaltar que as planilhas de custos têm caráter acessório cuja finalidade converge para análise de exequibilidade do último valor ofertado para a prestação dos serviços, a qual deve apresentar todos os custos a serem realizados para a contratação a fim de balizar uma futura prorrogação e repactuação de preços. Assim fez esta licitante, pois cotou todos custos corretamente, tomando por base a legislação, jurisprudências e Instrução Normativa em vigor, sobretudo, aqueles previstos na Convenção Coletiva da Categoria.

Deste feita, ratificamos nossa proposta para a contratação em tela, sendo esta a mais vantajosa para a Administração, de modo que possuímos totais condições de cumprir com todas as exigências previstas no Edital, conforme vastamente comprovado.

Belém/PA, 18 de fevereiro de 2021.

KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA
CPF N° 007.390.092-30
Representante Legal

19. Orientações sobre PIS e COFINS em contratações de prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra

Publicado em 10/08/2020 16h10

Compartilhe:

A Secretaria de Gestão orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) sobre **o aproveitamento de créditos tributários nas contratações de prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, celebradas com empresas optantes pelo regime de lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS).**

Na elaboração dos termos de referência e editais, os órgãos e entidades deverão exigir que os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, cotem na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Isso porque as empresas submetidas a tal regime, conforme normativos vigentes(1), podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS).

Para a **comprovação** das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS **dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.**

A comprovação das alíquotas médias efetivas deverá ser feita no momento da repactuação ou da renovação contratual a fim de se promover os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos de PIS e COFINS.

[1] As Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, tratam do regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).